



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.370/0001-13

LEI Nº 1.119, de 07 de Novembro de 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 1.102, de 04 de Junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, passando a vigorar o Anexo constante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 07 de Novembro de 2013.



Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal